



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o termo de referência da **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e nomeia a agente de contratação, **Sra. Isabela Montefusco Manna**, nomeada através do **Decreto municipal nº 4.429, de 15 de agosto de 2023**, nos termos da **Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e de acordo com os **Decretos municipais nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023, e nº 4.502, de 29 de dezembro de 2023**, assim como nas normas e condições estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme a seguir informado:

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Retirada do Edital: www.guariba.sp.gov.br > Portal da Transparência > Licitação > Editais

Local da Disputa: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 23:59 horas do dia 18/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 19/04/2024, às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19/04/2024, a partir das 09:15 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

A sessão virtual da dispensa eletrônica será realizada no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br, no dia 19 de abril de 2024, às 09:15 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 23:59h do dia 18/04/2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília - DF.

DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

1.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema da plataforma eletrônica, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

1.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

1.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente termo:

1.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, ou por seu representante legal, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão gerenciador ou setor competente da Prefeitura, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de compra e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.6 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

1.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da dispensa na forma eletrônica.

1.8. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Licitações Eletrônica, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente procedimento Administrativo, a **aquisição de uma cadeira presidente ergonômica para o Gabinete do Prefeito**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, o qual segue:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	UND	CADEIRA PRESIDENTE ERGONÔMICA, GIRATÓRIA , COM ENCOSTO DE TELA SINTÉTICA, APOIO NA LOMBAR AJUSTÁVEL E REVESTIDO EM TECIDO DE TELA FLXÍVEL, MECANISMO DO TIPO SINCRONIZADO, AUTOAJUSTÁVEL, COM MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO PARA ASSENTO, EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

			TRAVAMENTO EM 03 PONTOS , BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL, CONTENDO APOIO EM POLIURETANO OU POLIPROPILENO, COM ESTRUTURA VERTICAL, REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO 'A GÁS, ASSENTO DE ESPUMA ESTRUTUTRADO EM ALTA RESINA, INJETADO EM ALTA PRESSÃO, AJUSTE DE ALTURA PNEMÁTICO COM TOQUES PROGRESSIVOS,BASE GIRATÓRIA ARCADA EM ALUMÍNIO COM MECANISMO SINCRONIZADO PARA MOVIMENTO E INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, COLUNA A GÁS CROMADA CLASSE 4 COM CURSO 120 MM PARA BASE ARCADA, RODÍZIOS DE NYLON COM PISTAS EM NYLON OU POLIURETANO, REVESTIMENTO CREPE EM POLYESTER OU SINTÉTICO, MATERIAL/COMPOSIÇÃO DO ASSENTOEM MADEIRA MULTI LAMINADA E ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO DO ASSENTO COM ESPUMA INJETADA E NYLON, MATERIAL/COMPOSIÇÃO DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO, REVESTIMENTO DO ENCOSTO COM TELA EM NYLON (MESH), MATERIAL/COMPOSIÇÃO DO BRAÇO EM PU E NYLON, MATERIAL/COMPOSIÇÃO DA BASE EM ALUMÍNIO POLIDO, MATERIAL/COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA EM AÇO, APOIO DE CABEÇA COM AJUSTE DE ÂNGULO E INCLINAÇÃO, REVESTIMENTO DO ENCOSTO DE CABEÇA: ESPUMA INJETADA E NYLON E COM NYLON RECLINADO.
--	--	--	--

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 O objeto solicitado é justificado visto que este objeto é imprescindível ao desenvolvimento das atividades realizadas pelo Prefeito, propiciando melhor comodidade e qualidade do ambiente e no atendimento aos munícipes.

2.2 Considerando a demanda em virtude de reposição de bem que se encontra já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso do Gabinete.

3 – ESTIMATIVA DE VALOR

3.1 Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa. Conforme arquivo anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

4 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 As Dotações Orçamentárias, foram previstas e informadas pelo Departamento de Contabilidade, conforme relação anexa.

5 – VALIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 A validade das Propostas apresentadas será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão das mesmas.

6 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

6.1 A contratação de empresas do mesmo ramo de atividade do objeto da contratação, desde que dotadas da necessária qualificação, para que os devidos e necessários fornecimentos ocorram de maneira regular e na mais plena conformidade com as disposições legais pertinentes. Sendo que a presente solicitação para contratação de empresa que forneça o item descrito acima, é a mais vantajosa para a Administração pública sob os aspectos da economicidade, eficiência e qualidade. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com potenciais fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Guariba, de que trata o art. 23, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7 – PRAZO DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo da Vigência será de 60 dias..

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A empresa deverá fornecer garantia do produto por um período mínimo de 3 (três) meses;

8.2 A empresa fornecedora do produto será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição do produto caso apresentar defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;

8.3 Executar a entrega do produto nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pelo Departamento solicitante em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.4 Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

9 – GESTÃO E EXECUÇÃO DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O produto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas pelo departamento requisitante. Em casos de rejeição pela Contratante, deverá ser substituído no prazo de **10 dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2 A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

10.3 O produto deverá estar devidamente embalado, em sua embalagem original, conforme praxe do fabricante, de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento. Na embalagem deverão constar quantidade e peso líquido, bem como as demais informações exigidas na legislação em vigor.

10.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11 – PRAZO DE ENTREGA

11.1. O Item deverá ser entregue no local indicado pelo Departamento solicitante;

11.2 A contratada terá um prazo de até 10 (dez) dias corridos para entrega, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da Ordem de compra, que poderá ser feita por correio eletrônico.

12 – LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

12.1. **LOCAL DA ENTREGA:** O material deverá ser entregue na Sede Municipal, Avenida Evaristo Vaz, 1.190, Centro - Cep.: 14.840-051 Guariba/SP.

12.2. **HORÁRIO DA ENTREGA:** O horário para a entrega será segunda-feira à sexta-feira exceto feriado, no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min.

13 - PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:

13.2 O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.

13.3 A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Ordem de compra.

14. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1 As propostas e os documentos de habilitação exigidos no termo deverão ser enviados por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste termo, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

14.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão, estabelecida no preâmbulo desse edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

14.3 Os participantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

14.3.1 Valor unitário e total do item;

14.3.2 Marca;

14.3.3 Fabricante;

14.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

14.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a empresa contratada.

14.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

14.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.8. As propostas cadastradas no sistema **não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente**, visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, e caso contenha qualquer elemento que possa identifica-lo importará na desclassificação da proposta.

15. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

15.1. Para fins de habilitação nesta dispensa, a empresa deverá enviar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme **Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011**, em vigor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

i) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

j) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento;

15.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.3. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16 – EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

16.1 As Notas Fiscais deverão ser enviadas para o e-mail: patrimonio@guariba.sp.gov.br, com a descrição correta do produto de acordo com os Pedidos emitidos pela Municipalidade, consta no documento fiscal as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

seguintes

informações:

- NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO / CONTRATO
- NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E MODALIDADE
- NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA / ORDEM DE SERVIÇO
- SECRETARIA / DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO (*INFORMAÇÃO CONSTANTE NA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA / ORDEM DE SERVIÇO*)
- DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO
- *AS NOTAS FISCAIS PRECISAM CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: A ALÍQUOTA APLICADA AO FORNECIMENTO DO BENS E/OU A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSIM COMO O VALOR DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (IR) DEVERÃO SER DESTACADOS NO CORPO DO DOCUMENTO FISCAL OU EM CAMPO APROPRIADO.*

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

CAROLINE MARQUES
ANALISTA DE GESTÃO PATRIMONIAL

18. RESPONSÁVEL

CAROLINE MARQUES
ANALISTA DE GESTÃO PATRIMONIAL

MARCIO APARECIDO CONTARIM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

GUARIBA, 15 DE MARÇO DE 2024.